



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3964

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	3
<i>LICITAÇÕES</i>	4
<i>EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</i>	7
PODER LEGISLATIVO	12
<i>PORTARIAS</i>	12



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3964

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 582/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura do crédito Suplementar, em conformidade com o Inciso I do Art. 41º da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$29.420,87 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04		Secretaria Municipal de Finanças	
04.001		Finanças	
04.001.04.123.1199.2.018		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças	
56 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.520,00
61 - 4.4.90.52.00.00	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.544,04
08		Secretaria Municipal de Obras	
08.001		Obras	
08.001.15.451.4211.2.037		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras	
126 - 3.3.90.93.00.00	00000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.786,54
09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Saúde	
09.001.10.303.2201.2.089		Manutenção da Farmácia - Distribuição de Medicamentos	
294 - 3.3.90.30.00.00	30492	MATERIAL DE CONSUMO	1.460,10
11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.365.2211.1.153		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Educacionais	
355 - 4.4.90.51.00.00	00104	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
13		Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.003		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
13.003.08.243.2221.6.004		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
445 - 3.3.90.32.00.00	30880	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	9.010,19
Total Suplementação:			29.420,87

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Superávit Financeiro nas Fontes:

30880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Superávit	880	9.010,19
30492	ESTADO BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - Superávit	492	1.460,10
Total Superávit Financeiro:			10.470,29

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução

08	Secretaria Municipal de Obras
08.001	Obras
08.001.15.451.4211.2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3964



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Redução			
123 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.786,54
11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.361.2211.2.023		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação	
338 - 3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural	
14.001		Agricultura e Desenvolvimento Rural	
14.001.20.606.5201.2.048		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural	
483 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.064,04
Total Redução:			18.950,58

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 22 de outubro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3964

PORTARIAS

PORTARIA Nº 779/2026

Dispõe sobre a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 86, Item II, "f" e Art. 136, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus do Sul (LC nº 002/94).

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar responsabilidades de servidores, por infrações praticadas no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 12249/2026.

Art. 2º Os trabalhos ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 268/2026 de 16/03/2026, e alterações posteriores, onde os servidores designados terão 30 (trinta) dias de prazo, a partir da publicação desta portaria para findarem o processo, podendo, o referido prazo, ser prorrogado quando devidamente justificado.

Art. 3º Os servidores designados ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica assegurado ao servidor envolvido no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da LC nº 02/1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de outubro de 2026.
Fernanda Garcia Sardenha
Prefeita Municipal

**Republicado por conter incorreções no Diário Oficial Municipal
Edição Eletrônica nº 3963, de 21 de outubro de 2026.**



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3964

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

Objeto do processo: Serviços de pacote funeral e traslado fúnebre

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 10/11/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 10/11/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30:00 do dia 10/11/2026

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 21 de outubro 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:0
2560850990

Assinado digitalmente por FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
ID: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990, C=BR,
Brazil, OU=videoconferencia
documentos
Data: 2026.10.21 14:40:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3964



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

Objeto do processo:

Contratação de empresa especializada para instalação de sistema unificado de comunicação, com licença de ramais.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 13/11/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 13/11/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30:00 do dia 13/11/2026

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 21 de outubro 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:0
2560850990

Assinado digitalmente por FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
ND: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990, Ou=CP-
Brasil, OU=videoconferencia
Brasil: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.21 14:13:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3964



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul - PR, 21 de outubro de 2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

LOTE

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO	FORNECEDOR
1	ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS - Registra o valor de cabos e fios elétricos, caixas de inspeção e passagem, condutores, eletrodutos, buchas para fixação, conectores, caixas de tomada, calhas...	VLR	1	17%	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	56.004.897/0001-86	R\$ 1.050.000,00

Declaramos como vencedora a empresa acima referenciada.

PREGOEIRA
LUANA KOSLOSKI



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3964

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVENIÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 308/2025, ORIUNDA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025																
DETENTOR	Município de São Mateus do Sul															
DETENTORA	Alex Possamai ME															
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 6115/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:																
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, e nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 18/11/2027. O quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços será reestabelecido, sem que ocorra a acumulação de itens.															
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais). <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor unitário</th><th>Valor total</th></tr><tr><td>42</td><td>GUARDA – CHUVA, PERSONALIZADO. Com tecido de nylon na cor azul e abertura automática, com 8 vareta pretas de aço, pegador e bico superior de plástico. Com a escrita Secretaria Municipal de Saúde e logo da Prefeitura de São Mateus do Sul. Tamanho total aproximado 84,5 cm x 105 cm X 105 cm (aberto) Bordado do logo da Prefeitura e a inscrição “SECRETARIA DE SAÚDE”</td><td>100</td><td>R\$ 37,98</td><td>R\$ 3.798,00</td></tr></table> O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.				Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total	42	GUARDA – CHUVA, PERSONALIZADO. Com tecido de nylon na cor azul e abertura automática, com 8 vareta pretas de aço, pegador e bico superior de plástico. Com a escrita Secretaria Municipal de Saúde e logo da Prefeitura de São Mateus do Sul. Tamanho total aproximado 84,5 cm x 105 cm X 105 cm (aberto) Bordado do logo da Prefeitura e a inscrição “SECRETARIA DE SAÚDE”	100	R\$ 37,98	R\$ 3.798,00		
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total												
42	GUARDA – CHUVA, PERSONALIZADO. Com tecido de nylon na cor azul e abertura automática, com 8 vareta pretas de aço, pegador e bico superior de plástico. Com a escrita Secretaria Municipal de Saúde e logo da Prefeitura de São Mateus do Sul. Tamanho total aproximado 84,5 cm x 105 cm X 105 cm (aberto) Bordado do logo da Prefeitura e a inscrição “SECRETARIA DE SAÚDE”	100	R\$ 37,98	R\$ 3.798,00												
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação: <table><tr><th>Código reduzido</th><th>Programática</th><th>Fon</th><th>Dotação</th></tr><tr><td>119</td><td>0800115451421120373390300000</td><td>00000</td><td>Material de consumo</td></tr><tr><td>196</td><td>0900110301220122193390300000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr></table>				Código reduzido	Programática	Fon	Dotação	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo	196	0900110301220122193390300000	00303	Material de consumo
Código reduzido	Programática	Fon	Dotação													
119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo													
196	0900110301220122193390300000	00303	Material de consumo													



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3964

	263	0900110302220122233390 300000	003 03	Material de consumo
	229	0900110302220120783390 300000	004 94	Material de consumo
	174	0900110301220120773390 300000	003 03	Material de consumo
	174	0900110301220120773390 300000	004 94	Material de consumo
	186	0900110301220122183390 300000	004 94	Material de consumo
	274	0900110302220122243390 300000	003 03	Material de consumo
	335	1100112361221120233390 300000	001 04	Material de consumo
	479	1400120606520120483390 300000	000 00	Material de consumo
	196	0900110301220122193390 300000	004 94	Material de consumo
	229	0900110302220120783390 300000	003 03	Material de consumo
	254	0900110302220122233390 300000	003 03	Material de consumo
	305	0900110304220120813390 300000	004 94	Material de consumo
	305	0900110304220120813390 300000	005 10	Material de consumo
	314	0900110305220120803390 300000	004 94	Material de consumo
	208	0900110301220122203390 300000	003 03	Material de consumo
	88	0700104122111120123390 300000	000 00	Material de consumo
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá ao detentor divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 21/10/2026.			

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 382/2024, ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 002/2024	
CONTRATANTE	Município de São Mateus do Sul
CONTRATADA	Claudeni Pereira da Silva
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 6103/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento. O novo prazo de execução findar-se-á em 14/11/2027 .



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3964

	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, com fulcro no Art. 107, da Lei n.º 14.133/2021. O novo prazo de vigência findar-se-á em 13/01/2028 .					
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de RS 54.594,96 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) .					
	Item	Descrição	Unid.	Meses	Preço Unitário	Valor total
	2	Serviço de acolhimento - Grau II	mês	12	R\$ 4.549,58	RS 54.594,96
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:					
	Código o reduzido	Programática	Fonte		Dotação	
	419	1300208244222122273390390000	00000		Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
	Reserva n.º 10895					
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.					
Cláusula Quinta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.					
	Data do firmamento: 21/10/2026.					

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 446/2023, ORIUNDO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023	
CONTRATANTE	Município de São Mateus do Sul
CONTRATADA	Banco do Brasil S/A
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 4007/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, do prazo de contratação e de vigência do Contrato Administrativo n.º 446/2023, a contar de seus vencimentos, conforme previsto à Cláusula Terceira, §1º do contrato, e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, com término em data de 23/10/2027 e 23/12/2027, respectivamente. Concede-se o reajuste pelo INPC acumulado no período de 10/2025 a 09/2026, no percentual de 4,293630%, com efeitos financeiros a partir da presente renovação, conforme previsto na Cláusula Terceira, §2º do contrato, e com fulcro no §8º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3964

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, itens 1.1 e 1.2 é de R\$ 246.100,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e cem reais). Os valores unitários dos itens, após a concessão do reajuste, passam a ser: Lote 1 – Pagamento pelo serviço de arrecadação por boleto/de alvarás diversos, IPTU, ISSQN, ITBI e outros, através do canal de cobrança: Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos, Correspondentes Bancários e Banco Postal, Atendimento no Caixa Presencial e outros bancos. <table><tr><th>Descrição</th><th>Quantidade estimada</th><th>Valor unitário contratual</th><th>Valor unitário reajustado</th><th>Valor total</th></tr><tr><td>Baixa por devolução/Fr anco pagamento</td><td>60000</td><td>R\$ 0,87</td><td>R\$ 0,91</td><td>R\$ 54.600,00</td></tr><tr><td>Liquidação</td><td>50000</td><td>R\$ 1,86</td><td>R\$ 1,94</td><td>R\$ 97.000,00</td></tr><tr><td colspan="3"></td><td>Valor global</td><td>R\$ 151.600,00</td></tr></table> Lote 2 – Pagamento pelo serviço de arrecadação por boleto/de alvarás diversos, IPTU, ISSQN, ITBI e outros, através do canal de cobrança: PIX – pelo QR Code dinâmico. <table><tr><th>Descrição</th><th>Quantidade estimada</th><th>Valor unitário contratual</th><th>Valor unitário reajustado</th><th>Valor total</th></tr><tr><td>Liquidação PIX – pelo QR Code dinâmico</td><td>50000</td><td>R\$ 1,81</td><td>R\$ 1,89</td><td>R\$ 94.500,00</td></tr><tr><td colspan="3"></td><td>Valor global</td><td>R\$ 94.500,00</td></tr></table>				Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário contratual	Valor unitário reajustado	Valor total	Baixa por devolução/Fr anco pagamento	60000	R\$ 0,87	R\$ 0,91	R\$ 54.600,00	Liquidação	50000	R\$ 1,86	R\$ 1,94	R\$ 97.000,00				Valor global	R\$ 151.600,00	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário contratual	Valor unitário reajustado	Valor total	Liquidação PIX – pelo QR Code dinâmico	50000	R\$ 1,81	R\$ 1,89	R\$ 94.500,00				Valor global	R\$ 94.500,00
Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário contratual	Valor unitário reajustado	Valor total																																			
Baixa por devolução/Fr anco pagamento	60000	R\$ 0,87	R\$ 0,91	R\$ 54.600,00																																			
Liquidação	50000	R\$ 1,86	R\$ 1,94	R\$ 97.000,00																																			
			Valor global	R\$ 151.600,00																																			
Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário contratual	Valor unitário reajustado	Valor total																																			
Liquidação PIX – pelo QR Code dinâmico	50000	R\$ 1,81	R\$ 1,89	R\$ 94.500,00																																			
			Valor global	R\$ 94.500,00																																			
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação: <table><tr><th>RE D</th><th>PROGRAMÁTICA</th><th>FON TE</th><th>DOTAÇÃO</th></tr><tr><td>56</td><td>0400104123119920183390390000</td><td>00000</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA</td></tr><tr><td colspan="3">RESERVA Nº</td><td>11454</td></tr></table>				RE D	PROGRAMÁTICA	FON TE	DOTAÇÃO	56	0400104123119920183390390000	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA	RESERVA Nº			11454																							
RE D	PROGRAMÁTICA	FON TE	DOTAÇÃO																																				
56	0400104123119920183390390000	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA																																				
RESERVA Nº			11454																																				
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.																																						



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº 3964

Cláusula Quinta	Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.
	Data do firmamento: 22/10/2026.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3964

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 93, DE 2026

Concede a liberação de diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e, ainda, atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2898, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias na "opção 1" e 01 (uma) diária na "opção 2" à Vereadora Marta Regina Centa, Mat. 126, conforme processo administrativo nº 808/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2026.

Valter Przywitowski
Presidente

PORTARIA Nº 94, DE 2026

Concede a liberação de diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e, ainda, atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2898, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias na "opção 1" e 01 (uma) diária na "opção 2" à Vereadora Gisleide Ferreira Terres, Mat. 129, conforme processo administrativo nº 799/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2026.

Valter Przywitowski
Presidente

PORTARIA Nº 95, DE 2026

Concede a liberação de diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e, ainda, atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2898, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias na "opção 1" e 01 (uma) diária na "opção 2" à Vereadora Juçara do Carmo Skodoski Ferraz, Mat. 130, conforme processo administrativo nº 812/2026.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3964

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2026.

Valter Przywitowski
Presidente

PORTARIA Nº 96, DE 2026

Concede a liberação de diária(s) a Vereador da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e, ainda, atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2898, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias na “opção 1” e 01 (uma) diária na “opção 2” ao Vereador Cássio Juliano Pereira Kotrich, Mat. 128, conforme processo administrativo nº 806/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2026.

Valter Przywitowski
Presidente

PORTARIA Nº 97, DE 2026

Concede a liberação de diária(s) a Vereador da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e, ainda, atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2898, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias na “opção 1” e 01 (uma) diária na “opção 2” ao Vereador Irineu Lepinski Macuco, Mat. 123, conforme processo administrativo nº 801/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2026.

Valter Przywitowski
Presidente

PORTARIA Nº 98, DE 2026

Concede a liberação de diária(s) à Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e, ainda, atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2898, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias na “opção 1” e 01 (uma) diária na “opção 2” à Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher, Camilly Sthefane



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº 3964

Zelinski de Carvalho, Mat. 135, conforme processo administrativo nº 800/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2026.

Valter Przywitowski
Presidente



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3964**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.